



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS MORRINHOS
DIREÇÃO DE ENSINO

EDITAL Nº 007, DE 20 DE ABRIL DE 2018
PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE MONITORIA DE
ENSINO VOLUNTÁRIA E REMUNERADA

O Diretor de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano (IF Goiano) - *Campus Morrinhos*, no uso das suas competências, torna público por meio deste edital, conforme disposto nos itens a seguir, o Processo de Seleção de Estudantes para atuarem como monitores(as), conforme as regras assentadas nesse edital e no Regulamento do Programa de Monitoria de Ensino do IF Goiano aprovado pela RESOLUÇÃO Nº 070/2014 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014.

1. DO CRONOGRAMA

1.1. O Processo de Seleção de monitores(as) de Ensino ocorrerá nas datas e etapas estabelecidas no Quadro 1.

Etapas	Data
Lançamento do Edital	20/04/2018
Inscrições	20/04 a 24/04/2018
Homologação das Inscrições	25/04/2018
Entrevistas	26/04 até 07/05/2018
Divulgação do Resultado Preliminar	Até o dia 09/05/2018
Divulgação do Resultado Definitivo	Até 11/05/2018
Início das Atividades de Monitoria	14/05/2018
Entrega do Relatório Final das Monitorias Semestrais	Até 22/06/2018
Entrega do Relatório Final das Monitorias Anuais	Até 07/12/2018

Quadro 1. Cronograma do Processo de Seleção

2. DAS VAGAS

2.1. A relação das disciplinas/áreas, número de vagas, categoria das vagas, curso de oferta das disciplinas e a(s) disciplina(s) que deve(m) ter sido cursada(s) anteriormente pelo(a) candidato(a) e em que curso (se técnico ou graduação) o(a) monitor(a) atuará estão disponíveis no Anexo I.

2.2. Após o preenchimento das vagas, os(as) demais classificados(as) comporão uma lista de espera e poderão ser convocados(as), considerando o período de vigência do presente Edital, de acordo com a demanda da disciplina em que foi classificado e a disponibilidade de recurso do *Campus* para o pagamento da bolsa.

3. DO PROGRAMA DE MONITORIA DE ENSINO E DAS OBRIGAÇÕES DO(A) MONITOR(A)

3.1. A monitoria é entendida como instrumento para a melhoria do ensino dos cursos técnicos e de graduação, por meio do estabelecimento de novas práticas e experiências pedagógicas que visem fortalecer a articulação entre teoria e prática e a integração curricular em seus diferentes aspectos e tem as finalidades de:

- a) promover a cooperação mútua entre discentes e docentes e a vivência com o(a) professor(a) e com as suas atividades técnico-didáticas;
- b) estimular a participação e inserção de alunos dos cursos técnicos e de graduação no processo educacional, nas atividades relativas ao ensino e na vida acadêmica do IF Goiano sob a orientação do(a) docente;
- c) oferecer atividades de reforço escolar ao(à) aluno(a), com a finalidade de superar problemas de retenção escolar, evasão e falta de motivação;
- d) criar condições para a iniciação da prática da docência, por meio de atividades de natureza pedagógica, desenvolvendo habilidades e competências próprias desta atividade;
- e) propor formas de acompanhamento de alunos(as) em suas dificuldades de aprendizagem;
- f) contribuir com novas metodologias de ensino;
- g) contribuir, por meio da formação de monitores(as) de ensino, com a formação de recursos humanos para o ensino;
- h) estimular a participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão, no âmbito do componente curricular;
- i) possibilitar o compartilhamento de conhecimentos, por meio da interação entre estudantes; e
- j) favorecer a cooperação entre docentes e estudantes, visando à melhoria da qualidade do ensino.

3.2. É vedado ao(a) monitor(a) a realização de atividades de responsabilidade exclusiva do(a) professor(a), tais como: controle de frequência e dos conteúdos no diário de classe, elaboração e correção de provas, regência de classe, aplicação de avaliações e as atividades de caráter administrativo.

3.3. Em nenhuma hipótese o(a) monitor(a) deverá ser aproveitado(a) para suprir carências de servidores da Instituição.

3.4. O(A) monitor(a) deverá se dedicar 10 (dez) horas semanais para as atividades de monitoria, das quais, no mínimo, 50% devem ser empregadas no atendimento aos(às) estudantes alvo da monitoria.

3.5. Realizar atividades ligadas à monitoria, desenvolvendo essa atividade com ética.

3.6. Preencher responsabilmente o Formulário Mensal de monitoria de Ensino (Anexo IX) todo mês e entregá-lo até o quinto dia útil do final de cada mês na Unidade de Apoio Pedagógico das 7:30 às 12:00 e das 13:00 às 16:30. Os(as) monitores(as) do período noturno deverão entregar esses formulários na Unidade de Assistência Estudantil, no período das 19:30 às 22:00.

3.7. Participar ativamente dos ambientes virtuais de aprendizado, caso seja designado pelo(a) orientador(a).

3.8. Cumprir sistematicamente os horários de atendimento individualizado definido pelo(a) orientador(a) em consonância com a Gerência do EMT, Gerência de Graduação e Coordenação do Curso.

3.9. Cumprir sistematicamente as atividades de monitoria designadas pelo(a) orientador(a), dentro dos prazos por ele(a) estipulados.

3.10. Formular e entregar o Relatório Final de Monitoria (Anexo X) dentro do prazo estipulado nesse edital na Unidade de Apoio Pedagógico das 7:30 às 12:00 e das 13:00 às 16:30. Os(as) monitores(as) do período noturno deverão entregar esses formulários na Unidade de Assistência Estudantil, no período das 19:30 às 22:00.

3.11. Observar e cumprir todos os requisitos e normas assentados nesse Edital e no Regulamento do Programa de Seleção de Estudantes para Monitoria de Ensino no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do IF Goiano.

4. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE MONITORIA DE ENSINO

4.1. São requisitos básicos para o(a) estudante participar do Programa de Monitoria de Ensino do IF Goiano - *Campus Morrinhos*:

a) ser estudante regularmente matriculado(a) em curso técnico ou de graduação no IF Goiano - *Campus Morrinhos*;

b) se aluno de curso técnico, ser aluno matriculado a partir do segundo ano do curso;

c) se aluno(a) de curso de graduação ou PROJEA, ser aluno(a) matriculado(a) a partir do segundo período do curso; e já ter concluído a(s) disciplina(s) relacionada(s) à área de atuação da monitoria.

d) ter sido aprovado na(s) disciplinas(s) que pleiteia a vaga de monitoria de ensino;

e) ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas; e

f) não ter cumprido pena disciplinar de natureza média, grave ou gravíssima durante todo o ano letivo/período anterior;

4.2. Não é permitido acúmulo de bolsas de monitoria, de pesquisa, ensino, extensão ou qualquer outra atividade remunerada, exceto bolsas assistenciais (transporte, moradia etc).

4.3. Não é permitido que os(as) estudantes que tenham algum vínculo empregatício recebam remuneração pelo exercício da monitoria de ensino.

4.4. Estudantes que ainda estiverem cursando a disciplina para a qual pleiteiam vaga como monitores(as) não poderão participar do processo seletivo.

4.5. Não poderão participar do Processo Seletivo para vaga de monitoria(s) nos cursos de graduação alunos(as) que tenham cursado a(s) disciplina(s) pleiteada(s) no curso técnico.

4.6. Cada candidato(a) poderá se inscrever em apenas uma vaga. Sendo desclassificado os (as) discentes que se inscreverem em mais de uma vaga.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições para o(a) candidato(a) à monitoria deverão ser feitas na Unidade de Apoio Pedagógico, no horário de funcionamento do setor, das 7:30 às 12:00 e das 13:00 às 16:30. No período noturno as inscrições deverão ser realizadas na Unidade de Assistência Estudantil (UAE), das 19:30 às 22:00, no período estipulado pelo Quadro 1 do Item 1.1.

5.2. O(A) candidato(a) deverá apresentar a seguinte documentação, organizadas em um único envelope.

a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida (Anexo II) acompanhada de comprovante de que foi aprovado na(s) disciplina(s) que pleiteia a Monitoria de Ensino (histórico escolar retirado via Q-Acadêmico);

b) Declaração do Anexo III devidamente assinada; e

c) Termo de Compromisso devidamente assinado (Anexo IV).

5.3. Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. A seleção será constituída das fases especificadas no Quadro 3.

Etapas da seleção	O que será avaliado?	Responsabilidade
Etapa I: Histórico Escolar (0 a 10 pontos)	O coeficiente de rendimento emitido pelo sistema acadêmico.	Comissão Responsável pela Monitoria de Ensino do <i>Campus</i> Morrinhos
Etapa II: Nota obtida na disciplina/área em que pleiteia a monitoria (0 a 10 pontos)	No caso de área que envolva várias disciplinas, será obtido pela média em todas as disciplinas relacionadas.	Comissão Responsável pela Monitoria de Ensino do <i>Campus</i> Morrinhos
Etapa III: Entrevista (0 a 10 pontos)	Conhecimentos, habilidades e competências específicas ligadas ao conteúdo programático da disciplina/área para a qual se pleiteia a monitoria, habilidade em comunicação e transmissão dos conhecimentos.	Professor(a) responsável pela vaga

Quadro 3. Síntese das etapas da seleção de monitores(as) remunerados(as) e/ou voluntários(as).

- 6.2. Será eliminado do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 5,0 na etapa I.
- 6.3. Será eliminado do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 6,0 na etapa II.
- 6.4. A Nota Final será obtida pela soma das notas da ETAPA I, II e III especificadas no Quadro 3.
- 6.5. Serão aprovados(as) os(as) alunos(as) que obtiverem a maior pontuação na disciplina/área pretendida dentro do número de vagas disponibilizadas para essa área.
- 6.5.1 Caso haja, por razão de redistribuição de bolsas remanescentes, necessidade de se realizar uma classificação global de todos os candidatos, será adotada a nota da ETAPA I, pois representa o um critério universal de classificação.
- 6.6. Em caso de empate, será aprovado(a) o(a) aluno(a) com maior nota na Etapa II, Etapa III e Etapa I sucessivamente; caso ainda persista o empate, ficará a decisão a cargo do(a) docente responsável pela disciplina/área
- 6.6.1 Perdurando o empate, será aprovado(a) o(a) candidato(a) que tenha participado em projeto de ensino, pesquisa, extensão ou monitoria, sem recebimento de bolsa.
- 6.7. Caso haja, para a área selecionada, destinação de bolsa em menor número do que o número de vagas, receberá a bolsa os candidatos com as maiores Notas Finais. Os(As) demais monitores(as) dentro do número de vagas ofertadas poderão participar do programa como monitores voluntários, caso se interessem.
- 6.8. Caso o(a) candidato(a) marque a opção 'Exclusivamente voluntário' devido ao fato de estar recebendo alguma bolsa que caracterize atividade remunerada conforme preenchimento solicitado no Anexo II, independente da classificação não poderá receber bolsa.

7. DA REMUNERAÇÃO E PERÍODO DE VIGÊNCIA

7.1. O Programa de Monitoria de Ensino adotará como referência o valor da bolsa correspondente paga pelo CNPq (PIBIC), conforme Lei nº 12.155, de 23 de dezembro de 2009 e proporcional à carga horária necessária.

Valor Mensal (R\$) por bolsa	Carga Horária Semanal	Período de vigência
100,00	10 horas	Para os cursos técnicos de nível médio, a bolsa terá vigência até o final do ano letivo 2018.
		Para os cursos de graduação, a bolsa terá vigência até o final do semestre letivo 2018-1, salvo para monitores que atenderão também disciplinas dos cursos técnicos de nível médio.
		Monitor de Laboratório de Informática de uso Geral

7.2. Caso não haja o preenchimento de todas as vagas para Monitoria Remunerada, o valor remanescente poderá ser redistribuído entre as vagas deferidas, de acordo com o critério estabelecido no Item 6.5.1.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO(S) CANDIDATOS(AS)

8.1 Entregar na Unidade de Apoio Pedagógico (período diurno) e Unidade de Assistência Estudantil (período noturno) a lista de documentos abaixo discriminada:

- a) Termo de Compromisso preenchido e assinado pelo(a) orientador(a) e pelo(a) bolsista (Anexo IV);
- b) Plano de Monitoria de Ensino (Anexo VII);

8.1.1 Documentos exclusivos para os(as) candidatos(as) bolsistas:

- a) Cópia do CPF;
- b) Comprovante de Conta Bancária, conta corrente ou poupança aberta individualmente com o próprio CPF;
- c) Comprovante de Endereço.

8.2 Cumprir os horários destinados ao atendimento aos(às) alunos(as), recebimento de orientações do(a) professor(a) orientador(a), planejamento, estudos e demais atividades relacionadas à monitoria.

Parágrafo Único: O cumprimento do horário será registado pelo(a) professor(a) orientador(a).

9. DO CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO

9.1. O benefício poderá ser cancelado, a qualquer tempo, nos casos em que:

- 9.1.1. Trancar a matrícula, finalizar ou abandonar o curso;
- 9.1.2. Não apresentar desempenho escolar satisfatório, ou seja, reprovar em mais de uma disciplina durante o semestre ou ano, quando ofertada anualmente, conforme o curso;
- 9.1.3. Por solicitação do (a) próprio(a) estudante;
- 9.1.4. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;
- 9.1.5. Pela(s) ausência(s) injustificada(s) ou a não apresentação das atividades e documentos no(s) prazo(s) estipulado(s) poderá acarretar o cancelamento do benefício sem prévio aviso e sem direito à recurso;
- 9.1.6. Caso algum candidato(a) selecionado(a) não esteja de acordo com os critérios do Programa de Monitoria de Ensino ao qual se inscreveu, a vaga ficará ociosa, podendo ou não ser convocado(a) o(a) próximo(a) da lista de espera, conforme pontuação;
- 9.1.7. Infringir as normas disciplinares da Instituição de modo a incorrer em suspensão ou exclusão das atividades acadêmicas ou que o faça acumular mais de uma advertência escrita no período de vigência da monitoria, a partir do início da monitoria;
- 9.1.9. Envolver-se em caso de Trote ou "Bullying";
- 9.1.10. Estiver inadimplente com as atividades pedagógicas do semestre/ano (descumprimento das obrigações escolares/acadêmicas, reprovação em disciplinas semestrais durante o período de vigência da monitoria), inclusive com o índice de ausência superior a frequência obrigatória às aulas (75%).

10. DOS RECURSOS

10.1. Será admitido pedido de recursos em todas as etapas do Processo de Seleção de monitores(as) remunerados(as) e/ou voluntários(as).

10.1.1. Os recursos deverão ser entregues, pelo candidato em formulário próprio (Anexo V) protocolados no Setor de Protocolo do IF Goiano – Campus Morrinhos e encaminhados para a Comissão Responsável pela Monitoria de Ensino do campus Morrinhos.

10.2. Os recursos deverão estar devidamente fundamentados, de acordo com o mencionado formulário, e dirigidos à Comissão Responsável pela Monitoria de Ensino do *campus* Morrinhos, observado o prazo de 24 horas da realização das atividades/etapas especificadas no Quadro 3.

10.3. Depois de recebidas as interposições de recursos, a Comissão Responsável pela Monitoria de Ensino do terá um prazo de até 24 horas para publicar sua decisão.

10.4. A Comissão Responsável pela Monitoria de Ensino no IF Goiano - *campus* Morrinhos resguarda o direito de alterar o cronograma deste edital.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Considera-se que todos(as) os(as) candidatos(as) e docentes regentes envolvidos neste Processo Seletivo possuem pleno conhecimento e aceitação das regras e de suas atribuições dispostas no Regulamento do Programa de Monitoria de Ensino do IF Goiano e nesse edital.

11.2. A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao(à) candidato(a), sem prejuízo das demais providências cabíveis.

11.3. A participação nas atividades de monitoria, por parte dos(as) monitores(as), não gera nenhum tipo de vínculo empregatício com o IF Goiano.

11.4. A monitoria de caráter voluntário implica que o(a) monitor(a) não receberá espécie alguma de retribuição material e/ou financeira por suas atividades.

11.5. Em caso de cancelamento da atividade de monitoria, esta deverá seguir as especificações do Regulamento do Programa de Monitoria de Ensino do IF Goiano.

11.6. Ao final do exercício da monitoria os estudantes receberão certificados, contendo nome da disciplina/área, período do exercício e carga horária exercida no âmbito do Programa de Monitoria de Ensino, mediante apresentação de relatórios de ações devidamente assinados (Anexos IX e X).

11.7. Os casos omissos e eventuais pendências serão analisados e julgados pela Comissão Responsável pela Monitoria de Ensino no IF Goiano - *Campus* Morrinhos, em primeira instância, pela DIREN em segunda instância.

Morrinhos, 02 de abril de 2018

LUCIANO CARLOS RIBEIRO DA SILVA

Diretor de Ensino

Port. Nº. 272 D.O.U de 05/11/2012

ANEXO I

Quadro de vagas disponíveis, especificação e requisitos para concorrer (Descrição das vagas)

DEMANDAS PARA MONITORIA DE ENSINO 2018									
Código	Professor(a) Orientador(a)	Disciplina(s)/Área	Vigência das Vagas		Curso(s)/ Ano(s) ou Período(s) em que a Monitoria será ministrada	Monitoria remunerada	Monitoria não remunerada	Nº de vagas	Requisitos extras aos(às) discentes para concorrerem
			1º Sem.	2º Sem.					
1	Odilon Fernandes Neto	Lógica de Programação	x	x	1º's Anos do curso Técnico em Informática	1	2	3	-
2	Cícero José da Silva	Hidráulica	x	—	5º Período de Bacharelado em Agronomia	1	0	1	-
3	Mara Lúcia Lemke de Castro	Organografia e Sistemática vegetal	x	—	Agronomia	1	0	1	Dominar o uso de lupas e materiais de laboratório.
4	Aline Sousa Camargos	Reprodução Animal	x	x	Bacharelado em Zootecnia e Técnico em Agropecuária	1	1	2	Ter sido aprovado na disciplina no Curso de Bacharelado em Zootecnia.
5	Paulo César Feracioli dos Santos	Matemática	x	x	Cursos Técnicos em Alimentos, Agropecuária e Informática (1º's e 2º's)	1	1	2	Estar no 3º ano do Ensino Médio.
6	Paulo César Feracioli dos Santos	Cálculo Diferencial e Integral I	x	—	Bacharelado em Ciência da Computação	0	2	2	-
7	Josianny Alves Boêno	Análise Sensorial de Alimentos	x	x	Tecnologia em Alimentos, Técnico em Alimentos e Técnico em Agroindústria - PROEJA	1	0	1	Ter sido aprovado na disciplina no Curso de Tecnologia em Alimentos.
8	Andréia Santos Cézario	Forragicultura	x	x	Forragicultura -Curso Técnico em Agropecuária, Forragicultura I e II - Bacharelado em Zootecnia	1	1	2	Ter sido aprovado nas disciplinas de Forragicultura I e Forragicultura II do curso de Bacharelado em Zootecnia
9	Crislaine Messias de	Avicultura	x	x	Curso Técnico em Agropecuária,	0	1	1	Estudante do curso

	Souza				Bacharelado em Zootecnia e Agronomia				de Bacharelado em Zootecnia
10	Crislaine Messias de Souza	Suinocultura	x	x	Curso Técnico em Agropecuária, Bacharelado em Zootecnia e Agronomia	1	0	1	Estudante do curso de Bacharelado em Zootecnia
11	Marcus Vinícius Costa da Conceição	Sociologia da Educação I	x	—	Curso de Pedagogia	1	0	1	Saber acessar o Moodle
12	Leonardo Batista Pedroso	Geografia	x	x	1º's Anos dos cursos Técnicos em Alimentos, Agropecuária e Informática	1	0	1	Estar no 2º ou 3º ano do Ensino Médio.
13	Ilma Célia de Paiva Moura	Língua Portuguesa	x	x	1º's Anos dos cursos Técnicos em Alimentos e Informática	1	3	4	Estar no 2º ano do Ensino Médio e ter competência leitora.
14	Emmerson Rodrigues de Moraes	Fertilidade do Solo	x	x	1º sem. - turma especial /2º sem. turmas regulares - Agronomia e Zootecnia	1	0	1	Ter concluído a disciplina de Química Analítica
15	Carla de Moura Martins	Química Geral	x	—	Tecnologia em Alimentos	1	0	1	-
16	Vânia Silva Carvalho	Análise de Alimentos	x	x	Tecnologia de Alimentos e curso Técnico em Alimentos	1	0	1	Ter sido aprovado na disciplina no Curso de Tecnologia em Alimentos.
17	Bruna Luana Marcial	Química Geral	x	—	Licenciatura em Química	1	0	1	-
18	Taynara Maria Mendonça	Língua Inglesa I	x	x	Curso Técnico em Informática e Agropecuária	0	1	1	Estar no 2º ou 3º ano do Ensino Médio.
19	Taynara Maria Mendonça	Língua Portuguesa I	x	x	Curso Técnico em Agropecuária	1	0	1	Estar no 2º ou 3º ano do Ensino Médio.
20	Raquel Martins de Oliveira	Língua Inglesa II	x	x	Curso Técnico em Alimentos e Informática	0	1	1	Estar no 3º ano do Ensino Médio.
21	Raquel Martins de Oliveira	Língua Portuguesa II	x	x	Curso Técnico em Agropecuária	1	0	1	Estar no 3º ano do Ensino Médio.
22	Roberta Martins Rosa	Avicultura	x	x	Curso Técnico em Agropecuária	0	1	1	Ter sido aprovado na disciplina no Curso de Bacharelado de Zootecnia

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO DO(A) ALUNO(A)

Matrícula	Nome		
Disciplina/Área		Código da disciplina/área	
Curso	CPF	RG	
Ano/Período	Turma		
Documentação entregue no ato da inscrição			
<input type="checkbox"/> RG (cópia do Registro de Identidade juntamente com a apresentação do original ou cópia autenticada);			
<input type="checkbox"/> Histórico Escolar que contenha a disciplina que está pleiteando a vaga com a aprovação (se a disciplina pleiteada for do ensino médio e o aluno estiver cursando curso superior, o mesmo deverá entregar os dois históricos, ou seja, do Ensino Médio e do Curso Superior).			
<input type="checkbox"/> Declaração de não possuir vínculo empregatício ou receber bolsa de qualquer natureza, exceto auxílio permanência (não é necessário a entrega desta declaração, se o tipo de monitoria for voluntária para qualquer uma das vagas no Quadro de vagas).			
Tipo de Monitoria de Ensino prevista no Quadro de Vagas (Anexo I)			
<input type="checkbox"/> Monitoria remunerada (não é possível o acúmulo de remuneração Item 4.2 e 4.3)			
<input type="checkbox"/> Monitoria Voluntária (sem remuneração)			
Estou ciente das etapas do Processo Seletivo para Monitoria de Ensino constante nesse Edital e me responsabilizo pelas informações prestadas nesta inscrição.			
Morrinhos, ___/___/___ Assinatura do(a)Aluno(a): _____			

COMPROVANTE DE ENTREGA DA FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA DE ENSINO 2018 (VIA DO(A) ALUNO(A))
Declaramos que o(a) estudante _____ fez sua inscrição para participar do Processo Seletivo de Monitoria de Ensino 2018, apresentando neste ato, toda documentação exigida no item 5.2 do Edital n. 007/2018.

Morrinhos, __/__/2018 Assinatura do(a) Servidor(a): _____

Anexo III

DECLARAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Eu, _____, matrícula n.º _____, estudante do curso _____, do Instituto Federal Goiano - *Campus Morrinhos*, declaro que:

- a) tenho disponibilidade de carga horária de **10 horas semanais** para dedicação às atividades de monitoria, sem prejuízo das atividades acadêmicas (Vide Item 3.4);
- b) não cumpri nenhuma falta disciplinar de natureza média, grave ou gravíssima durante todo o ano letivo anterior (Vide Item 4.1 inciso f);
- c) caso esteja concorrendo a monitoria remunerada e seja aprovado nessa modalidade, não acumularei, desde o primeiro dia de vigência da monitoria, bolsas de monitoria, de pesquisa, ensino, extensão ou qualquer outra atividade remunerada, exceto bolsas assistenciais (transporte, moradia, etc) (Vide Item 4.2) e não possuo nenhum vínculo empregatício (item 4.3).

Afirmo que as informações prestadas no âmbito desse Edital são verdadeiras, estando ciente de que a não comprovação de qualquer dado fornecido inviabiliza a minha inscrição. Declaro, por fim, conhecer e concordar integralmente com o presente Edital e com o Regulamento do Programa de Monitoria de Ensino no âmbito do IF Goiano que rege este Processo de Seleção.

Morrinhos-GO, _____ de _____ de 2018

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO

DECLARAMOS, para fins legais, que a monitoria a ser desenvolvida por nós atende aos requisitos exigidos no **Edital Nº 007/2018 - PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA DE ENSINO** e que estamos de acordo com os compromissos abaixo assumidos:

Compromissos do(a) Estudante monitor(a):

1. Colaborar com o docente no desempenho das tarefas didáticas, tais como: preparação de aulas práticas, aplicação de exercícios, trabalhos escolares e outros de natureza similar que não sejam atividades avaliativas;
2. Auxiliar os estudantes na realização de trabalhos práticos ou experimentais, sempre que compatível com o seu grau de conhecimento e experiência;
3. Cooperar no atendimento e orientação aos alunos, visando sua adaptação e maior integração no IF Goiano - *campus* Morrinhos;
4. Identificar eventuais falhas na execução do processo de ensino, propondo ao professor medidas alternativas;
5. Desenvolver as atividades propostas no Plano de Monitoria de Ensino, com assiduidade e respeito aos prazos nele previstos;
6. Entregar relatórios mensal e final à Comissão Responsável pela Monitoria de Ensino do IF Goiano - *campus* Morrinhos (na Unidade de Apoio Pedagógico)
7. Cumprir a carga horária e o Plano Trabalho da Monitoria e
8. Em caso de exercício de monitoria remunerada, receber apenas esta modalidade de bolsa podendo esta ser acumulada com os Auxílios (transporte, permanência e moradia).

Compromissos do(a) Orientador(a):

1. Programar, em parceria com o estudante-monitor, as atividades do Plano de Monitoria (trabalho), construindo um planejamento semestral dos componentes curriculares a serem atendidos;
2. Orientar o(a) monitor(a) no desempenho das atividades programadas;
3. Capacitar o(a) monitoria(a) no uso de metodologias de ensino/aprendizagem adequadas a sua atuação nas atividades propostas;
4. Promover o aprofundamento dos conhecimentos do(a) monitor(a) quanto aos conteúdos da disciplina/área;
5. Promover reuniões para troca de experiências entre monitor(a), professor(a) e alunos (as) atendidos;
6. Avaliar de forma contínua, o desempenho do(a) monitor(a), por meio de critérios previamente estabelecidos e que sejam de conhecimento do(a) monitor(a);

7. Acompanhar o desempenho do(a) estudante nos componentes curriculares de seu curso, identificando possíveis interferências das atividades de monitoria sobre o seu desempenho escolar/acadêmico, a fim de evitar o comprometimento do processo de aprendizagem;
8. Acompanhar a elaboração do Relatório (mensal e final) das atividades desenvolvidas, assiná-lo juntamente com o monitor e encaminhá-lo à Comissão Responsável pela Monitoria do IF Goiano - *campus* Morrinhos (Unidade de Apoio Pedagógico);
9. Identificar falhas eventuais no Programa de Monitoria de Ensino, propor mudanças e e encaminhá-las a Comissão Responsável pela Monitoria de Ensino;
10. Encaminhar Relatório Mensal de Monitoria de Ensino e Relatório Final à Comissão Responsável pela Monitoria de Ensino do IF Goiano - *campus* Morrinhos.

Inadimplência:

O(A) estudante/bolsista monitor(a) e o(a) professor(a) serão considerados inadimplentes, junto à Comissão Responsável pela Monitoria de Ensino do IF Goiano - *campus* Morrinhos, na seguinte situação: não cumprimento dos prazos estabelecidos para a entrega dos relatórios mensais e final.

Atenção: A inadimplência acarretará em suspensão do pagamento de bolsa, com também, dependendo do caso, a exclusão do(a) estudante/bolsista e do(a) professor(a) orientador(a) da participação em próximos Editais para Processo Seletivo para Monitoria de Ensino.

Cancelamento de Monitoria de Ensino e substituição de bolsista:

O exercício de Monitoria será cancelado nas seguintes circunstâncias:

- 1) Por indicação do(a) professor(a) do componente curricular, a qual o(a) monitor(a) está vinculado, após apuração de resultado insatisfatório de avaliação da monitoria e/ou de outro componente curricular do curso;
- 2) Por suspensão imposta ao(à) aluno(a) no período em que encontrar no exercício da monitoria de ensino;
- 3) Por trancamento de matrícula;
- 4) Por obtenção de frequência inferior a setenta e cinco por cento nas atividades de monitoria, a cada mês;
- 5) Por não apresentar o Relatório mensal ao(à) professor(a) responsável pela disciplina no prazo hábil;

No caso de cancelamento da bolsa, o(a) bolsista ficará obrigado a entregar o relatório das atividades desenvolvidas até o 5º dia útil após o cancelamento.

O(A) orientador(a) poderá requerer a substituição do(a) bolsista mediante solicitação formal à Comissão Responsável pela Monitoria de Ensino do IF Goiano - *campus* Morrinhos, conforme exposição dos motivos anteriores.

É vedado ao(à) orientador(a) repassar a outro(a) docente a orientação de seu(s)/sua(s) bolsista(s) monitor(a), salvo motivos justificados e avaliados pela Comissão Responsável pela Monitoria de Ensino do IF Goiano - *campus* Morrinhos.

Em caso de inadimplência eventual do(a) orientador(a), a Comissão decidirá o que fazer com a bolsa.

Morrinhos, _____ de _____ de 2018

Nome do(a) Monitor(a)	CPF	MATRÍCULA
Assinatura		

Nome do(a) Orientador(a)	CPF	SIAPE
Assinatura		

ANEXO VII

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA ETAPA III: ENTREVISTA

Nome do(a) candidato(a):	
Nome do(a) avaliador(a):	
CÓD da Disciplina/Área (segundo Quadro 2)	

DIMENSÕES AVALIADAS	NOTA (0 – 10)
1. Conhecimentos, habilidades e competências específicas ligadas ao conteúdo programático da disciplina/área para a qual se pleiteia a monitoria.	
1.1. Avalie o candidato em relação a sua percepção do domínio teórico dos conteúdos relacionados a disciplina/área pleiteada.	
1.2. Avalie o candidato em relação a sua capacidade de execução de atividades relacionadas aos conteúdos teóricos e práticos atinentes ao exercício da monitoria, especialmente relacionado com o apoio aos demais estudantes (ex. resolução de exercícios, orientação de trabalhos escolares/acadêmicos etc.)	
2. Habilidade em comunicação e transmissão dos conhecimentos.	
2.1. Avalie o candidato quanto a sua capacidade de comunicar os seus conhecimentos de forma clara e correta.	
2.2. Avalie o candidato quanto ao uso de estratégias empregadas por ele como facilitador da transmissão do conhecimento (ex. o candidato tentou utilizar exemplos do cotidiano ou da linguagem própria do público alvo).	
Média Final (soma das notas dividida por quatro)	

ASSINATURA DO(A) PROFESSOR(A) AVALIADOR(A)

ANEXO VIII

EDITAL Nº 007, DE 06 DE ABRIL DE 2018

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE MONITORIA DE
ENSINO**

PLANO DE MONITORIA DE ENSINO DA DISCIPLINA/ÁREA DE _____

Professor(a) Orientador(a): _____

Aluno(a) Monitor(a): _____

Morrinhos, ____ de março de 2018

INTRODUÇÃO

Este documento documento tem como objetivo especificar o plano de trabalho a ser desenvolvido na atividades da monitoria da disciplina de _____ para o(s) curso(s) de _____ do Instituto Federal Goiano - *campus* Morrinhos.

PLANO DE TRABALHO

1- IDENTIFICAÇÃO DO(A) ALUNO(A) MONITOR(A)

Nome:		CPF:		
Endereço:				
Cidade	UF	CEP	DDD/Telefone	
E-mail:				
Tipo de conta: () Poupança () Corrente	Banco:	Nº da Conta:	Agência:	Local da Agência:
*Os dados bancários deverão ser preenchidos apenas pelos(as) monitores(as) remunerados(as).				

2- IDENTIFICAÇÃO DO(S)/DA(S) PROFESSOR(ES)/(AS) ORIENTADOR(S)/(AS)

Nome:			CPF:	
RG/Órgão Expedidor:	Cargo:	Função:	Matrícula SUAP:	
Endereço:			CPF:	

3- DESCRIÇÃO DA VAGA DA MONITORIA DE ENSINO

Monitoria	na	disciplina/área	Período de Execução	
_____.			Início	Término

4- CRONOGRAMA SEMANAL DAS ATIVIDADES

Dia	Horário	Atividades	Quantidade de Horas
Segunda-feira			
Terça-feira			
Quarta-feira			
Quinta-feira			
Sexta- feira			
Total			

Obs.: O(A) aluno(a) monitor(a) poderá destinar no máximo 5 horas para orientação com o professor orientador, estudo e Planejamento.

5- CRONOGRAMA MENSAL DOS CONTEÚDOS

ABRIL
MAIO
JUNHO
JULHO
AGOSTO
SETEMBRO

OUTUBRO
NOVEMBRO
DEZEMBRO

* Sujeito a alterações de acordo com a demanda.

ANEXO X

RELATÓRIO FINAL DE MONITORIA DE ENSINO

(Disponível para preenchimento digital)

Nome:		
RG:		CPF:
Cód. da Disciplina/Área (Segundo Anexo I)		Número de matrícula:
1- Número de alunos atendidos durante o período da monitoria, conforme Relatório Mensal (Anexo IX) (se a área contempla mais do que um curso, especificar por curso e fazer um total geral)	Número de alunos atendidos por curso	Total de alunos atendidos
	Curso de Técnico em Agropecuária - 20 alunos (Exemplo)	Média de alunos atendidos por dia - 3 (Exemplo)
		Média de alunos atendidos por semana de atendimento - 15 (Exemplo)
2- Atividades desenvolvidas no atendimento dos(as) alunos(as)	<descreva as principais atividades de apoio desenvolvidas junto com os alunos durante o atendimento individualizado, como por exemplo, resolução de exercícios, ações tira dúvidas de provas passadas, apoio à recuperação paralela, etc.>>	
3- Atividades desenvolvidas de apoio ao docente	<descreva as principais atividades de apoio desenvolvidas junto com os alunos durante o atendimento individualizado, como por exemplo, resolução de exercícios, ações tira dúvidas de provas passadas, apoio à recuperação paralela, etc.>>	
4- Contribuições que a participação na Monitoria de Ensino trouxe para o(a) Monitor(a)	<<descreva como ter sido monitor contribuiu na sua formação.>>	
_____		_____
Assinatura do (a) Monitor(a)		Assinatura do(a) Orientador(a)